



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS Nº 14/2024

De 24 de Julho de 2024

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CMS e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, 28 de Dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2021; pelo Decreto 18.852 18 de Junho de 2019; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, das legislações brasileiras correlata.

CONSIDERANDO:

- A Ata da 49º Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Nossa Senhora do Socorro realizada no dia 24 de Julho de 2024, considerando aprovação de Cadastramento das Propostas no Fundo Nacional de Saúde para o Incremento Temporário do Piso da Atenção Primária (PAP) para o Município de Nossa Senhora do Socorro.

• RESOLVE:

- **Art 1º**- O Pleno resolve aprovar o Cadastramento das Propostas no Fundo Nacional de Saúde para o Incremento Temporário do Piso da Atenção Primária (PAP) para o Município de Nossa Senhora do Socorro.

a) Proposta nº36000611881202400 – Valor R\$ 3.836.940,00
Incremento Temporário do Piso da Atenção Primária.

b) Proposta nº36000620741202400 – Valor R\$ 2.159.978,00
Incremento Temporário do Piso da Atenção Primária.

c) Proposta nº 36000620465202400 - Valor R\$ 2.500,000,00
Incremento Temporário do Piso da Atenção Primária.

d) Proposta nº 36000619488202400 - Valor R\$ 4.500,000,00
Incremento Temporário do Piso da Atenção Primária.

- **Art 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se

Nossa Senhora do Socorro/SE, 24 de Julho de 2024.


IZIDÉRIO WIVERSON DE JESUS SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de
Nossa Senhora do Socorro


ENOCK LUIZ RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde de
Nossa Senhora do Socorro



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS Nº 15/2024

De 24 de Julho de 2024

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CMS e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, 28 de Dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2021; pelo Decreto 18.852 18 de Junho de 2019; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, das legislações brasileiras correlata.

CONSIDERANDO:

A Ata da 49º Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Nossa Senhora do Socorro realizada no dia 24 de Julho de 2024, considerando aprovação de Cadastramento das Propostas no Fundo Nacional de Saúde para o Incremento Temporário do Custeio da Média e Alta Complexidade (MAC) para no Município de Nossa Senhora do Socorro.

• RESOLVE:

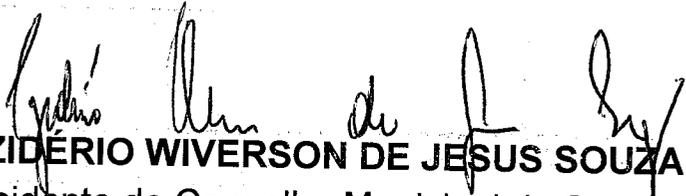
- **Art 1º-** O Pleno resolve aprovar o Cadastramento das Propostas no Fundo Nacional de Saúde para o Incremento Temporário do

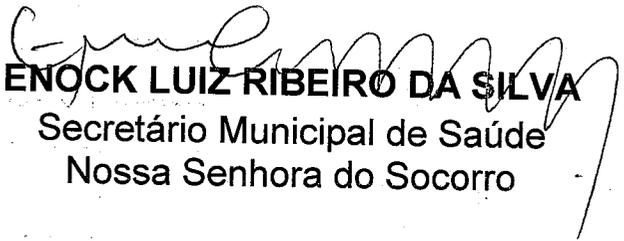
Custeio da Média e Alta Complexidade (MAC) no Município de Nossa Senhora do Socorro.

- a) Proposta nº36000631530202400 – Valor R\$ 2.385.981,00
Incremento Temporário do Custeio da Média e Alta Complexidade (MAC)
 - b) Proposta nº36000620745202400 – Valor R\$ 1.991.756,00
Incremento Temporário do Custeio da Média e Alta Complexidade (MAC)
 - c) Proposta nº36000619528202400- Valor R\$ 7.500.000,00
Incremento Temporário do Custeio da Média e Alta Complexidade (MAC)
 - d) Proposta nº36000612630202400- Valor R\$ 2.002.470,00
Incremento Temporário do Custeio da Média e Alta Complexidade (MAC)
- **Art 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se

Nossa Senhora do Socorro/SE, 24 de Julho de 2024.


IZIDÉRIO WIVERSON DE JESUS SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de
Nossa Senhora do Socorro


ENOCK LUIZ RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Nossa Senhora do Socorro



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS Nº 16/2024

De 24 de Julho de 2024

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CMS e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2021; pelo Decreto 18.852 de 18 de Junho de 2019; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, das legislações brasileiras correlatas.

CONSIDERANDO:

A Ata da 49ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Nossa Senhora do Socorro realizada no dia 24 de Julho de 2024, considerando aprovação de Cadastramento das Propostas no Fundo Nacional de Saúde para Aquisição de Equipamentos para Atenção Básica do Município de Nossa Senhora do Socorro.

• RESOLVE:

Art 1º- O Pleno resolve aprovar o Cadastramento das Propostas no Fundo Nacional de Saúde para Aquisição de

Equipamentos para Atenção Básica do Município de Nossa Senhora do Socorro.

**a) Proposta nº06113056000124001 – Valor R\$ 132.269,00
Aquisição de Equipamentos para Atenção Básica.**

- **Art 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se

Nossa Senhora do Socorro/SE, 24 de Julho de 2024.



IZIDÉRIO WIVERSON DE JESUS SOUZA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de
Nossa Senhora do Socorro



ENOCK LUIZ RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde de
Nossa Senhora do Socorro